



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATO DA MESA Nº 07 /2020

Pedra Bela, 27 de julho de 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica restabelecido o horário normal de atendimento da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Bela a partir do dia 03 de agosto de 2020.

§1º Os servidores retornarão ao cumprimento normal das atividades na Câmara Municipal.

Artigo 2º. É obrigatório o uso de máscara a todos os servidores e cidadãos que adentrarem no recinto da Câmara Municipal.

Artigo 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Fica estabelecido que as sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, nos termos do regimento interno desta Casa, com início em 04 de agosto de 2020.

Artigo 5º. As medidas de que trata este ato entrarão em vigor a partir de sua publicação, até decisão em sentido contrário.

José Luiz Leonardi
Presidente

Daniel Marciano Basílio
Vice - Presidente

Maria Jerusa Ferreira
1ª Secretária

Vanderlei Lopes da Silva
2º Secretário